



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
00055/2020 – FMS –
PMBEX - SOS GAS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2020 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR
INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A EMPRESA, E A EMPRESA SOS GAS
LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76, PARA
FORNECIMENTO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76, com sede na AV. GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 300, TORRE, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.040-090, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO, RG: 2.678.481 SSP/PB CPF: 047.910.044-69, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB;
10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. No interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.
- 7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. Caso seja efetuado o Contrato, o prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;


12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;


12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de MARÇO de 2020.


JOSE GILLIARD ABRANCHES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


SOS GAS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76
ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO
RG: 2.678.481 SSP/PB
CPF: 047.910.044-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Kristiane Kithlen da Silveira

CPF: 097.340.194-27

2ª) Felyana dos Reis

CPF: 079.705.564-93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX

ANEXO I


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	RECARGAS DE BOTTIÃO DE GÁS, MODELO P-13 COM PESO DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).	60	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
2	RECARGAS DE CILINDRO DE GÁS, MODELO P-45 COM PESO DE 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).	60	UNID.	R\$ 273,00	R\$ 16.380,00
3	BOTTIÃO DE GÁS, MODELO P-13 COM PESO DE 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).	10	UNID.	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL:					R\$ 22.010,00
(VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)					

Bayeux - PB, 26 de MAIO de 2020.


JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.924.581/0001-05

CONTRATANTE


SOS GAS LTDA
 CNPJ: 09.266.128/0001-76
 ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO
 RG: 2.678.481 SSP/PB
 CPF: 047.910.044-69
 CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOS GAS LTDA**
CNPJ: **09.266.128/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:19 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **E20C.9B9B.AA44.11BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9B0A.8211.A0E7.837C

Emitida no dia 03/03/2020 às 11:58:11

Nome Empresarial:
SOS GAS LTDA - EPP

Endereço:
GENERAL BENTO DA GAMA

Bairro:
TORRE

Inscr. Estadual:
16.154.677-3

Município:
JOAO PESSOA

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
300

CNPJ/CPF:
09.266.128/0001-76

Complemento:

CEP:
58040-090

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/03/2020
Hora: 09:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/017577

Nº de Controle de Autenticação

544.513.531.522

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09266128000176		Nome do Contribuinte SOS GÁS LTDA ME			
Endereço AV GAL BENTO DA GAMA		Número 00300	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58040090	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 101321-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/03/2020 09:35:43



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.266.128/0001-76

Razão Social: SOS GAS LTDA

Endereço: AV GENERAL BENTO DA GAMA 300 PREDIO / TORRE / JOAO PESSOA
/ PB / 58040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031502182233527788

Informação obtida em 25/03/2020 09:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.266.128/0001-76

Certidão nº: 677636/2020

Expedição: 07/01/2020, às 12:50:24

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S O S G A S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.266.128/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX

EXTRATO DO
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00031/2020– FMS-PMBEX.



DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76

VALOR: R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)

10	PLACA ORIENTADORA Fabricado com tubos de aço carbono, pedaleira em alumínio e pintura eletrolítica de alta resistência, tampões em aço para proteção dos rolamentos, plaqueta em poliester com especificação dos serviços realizados e placa de acrílico informativo com autoadesivo. Parafusos e porcas autoalindantes. Tipo de Instalação: Paralela Altura: 2m Largura: 1m Peso: 18kg Cov. A ser indicada pela Prefeitura	04	Unid		R\$1.500,00	R\$ 6.000,00
13	GANGORRA Fabricado com tubos de aço carbono. Manípulos em baquelita, pintura eletrolítica de alta resistência, tampões em aço para proteção, meia anovoadante, plaqueta em poliester com especificação dos serviços realizados e parafusos e porcas autoalindantes. Tipo de Instalação: Paralela Altura: 0,60m Largura: 2,60m Comprimento: 1,30m, Peso: 95 Cov. A ser indicada pela Prefeitura	04	Unid		R\$1.599,00	R\$ 6.396,00
VALOR TOTAL:						R\$ 12.375,00

Bayeux - PB, 26de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020 – PMIBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PMF (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ: 05.052.764/0001-44 foi CONHECIDO, por atenderem os requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, pelas razões apresentadas nos autos do processo. Desta forma, o Pregoeiro revoga o ato que declarou vencedor a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82, abrindo diligência para que a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82 proceda aos ajustes em sua composição de BDI, conforme julgamento do recurso. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Bayeux - Pb, 25 de março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00031/2020 – FMS-PMBEX.

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.

CONTRATADO: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76
VALOR: R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.306.0006.2018 - MANTER A MERENDA ESCOLAR 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 122.000001 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2021 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUTRAS DESPESAS) 113.000001 - Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0023.2023 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25% 111.000001 - Receitas

de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0013.2026 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL 111.000001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 - Transferências do FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.0017.2038 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 311.000001 - Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2039 - MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMÍLIA 311.000001 - Transferência de Recursos do FUNDO Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS 311.000001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0017.2042 - MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMÍLIA 311.000001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas: CT Nº 60701/2020 - 20.03.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - RS 38.346.71; CT Nº 60702/2020 - 20.03.20 - JOSE MARCONI NEVES PROCOPIO 01878121448 - RS 90.893.40; CT Nº 60703/2020 - 20.03.20 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - RS 87.033.70; CT Nº 60704/2020 - 20.03.20 - PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - RS 80.408.99.

Prefeitura Municipal de Salgadinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará dos dias 30 de Março de 2020 a 20 de Abril de 2020, das 08h00min (Oito Horas) às 12h00min, o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Credenciamento de Veículos na Prestação Dos Serviços de Realização de Viagens em Atendimento às Necessidades da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 26 de Março de 2020.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, por intermédio do PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público a quem interessa, que fará no dia 20 de Abril de 2020 das 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas, localizadas no Distrito de São José da Batalha Zona Rural do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 26 de Março de 2020.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza em geral de forma fracionada para atender a demanda de todas as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 26 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00031/2020 – FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA PAB: 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: SOS GAS LTDA, CNPJ: 09.266.128/0001-76
VALOR: R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2020 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX., em favor da empresa: SOS GAS LTDA - CNPJ: 09.266.128/0001-76, pelo valor total de R\$ 22.010,00 (VINTE E DOIS MIL E DEZ REAIS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PMF (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ: 05.052.764/0001-44 foi CONHECIDO, por atenderem os requisitos de admissibilidade, e no mérito, julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, pelas razões apresentadas nos autos do processo. Desta forma, o Pregoeiro revoga o ato que declarou vencedor a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82, abrindo diligência para que a empresa RDS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82 proceda aos ajustes em sua composição de BDI, conforme julgamento do recurso. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Bayeux - Pb, 25 de março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro